



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

**Autor:** Vereador Celso Kusminki

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí ao Deputado Ricardo Arruda.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:**

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí/PR** ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Arruda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sua população.

**Art. 2º** A entrega do título será realizada em **Sessão Solene** da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Aragon Martins da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (30/03/2026)

Celso Kusminski  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Arruda, Deputado Estadual do Paraná, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

O homenageado tem se destacado pela atuação parlamentar comprometida com o desenvolvimento dos municípios paranaenses, especialmente aqueles de pequeno porte, como Ariranha do Ivaí, contribuindo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

de forma significativa por meio da destinação de recursos, apoio institucional e interlocução junto ao Governo do Estado.

Sua atuação abrange áreas essenciais como saúde, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento regional, sempre voltada à melhoria da qualidade de vida da população.

Destaca-se, ainda, a proximidade com as lideranças locais e o constante apoio às demandas do município, evidenciando compromisso com o progresso e bem-estar da coletividade.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente proposição encontra respaldo no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, especialmente no **Capítulo III – Das Concessões de Títulos (artigos 229 a 236)**, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de honrarias pelo Poder Legislativo.

Nos termos regimentais:

- compete à Câmara conceder títulos honoríficos;
- a matéria deve ser formalizada por **Decreto Legislativo**;
- a entrega do título ocorre em Sessão Solene.

Trata-se, portanto, de ato de competência exclusiva

Plenário Francisco Aragon Martins da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (30/03/2026)

Celso Kusminski  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí ao Deputado Ricardo Arruda.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí/PR** ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Arruda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sua população.

**Art. 2º** A entrega do título será realizada em **Sessão Solene** da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026)

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2968 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@ariranhadovai.pr.gov.br](mailto:protocolo@ariranhadovai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ 02.088.628/0001-16

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí ao Deputado Ricardo Arruda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí/PR ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Arruda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sua população.

Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem ônus.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

Idemar José Beltr  
Presidente